



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 106/ 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do Município de Pirapora.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, ALINE MARCIA RIBEIRO LACERDA, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que seja considerado e avaliado o comprovante do histórico escolar não anexado ao currículo enviado quando do período de inscrição;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **subitem 6.11 in verbis**: “ O candidato que não entregar a documentação constante no subitem 6.8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, será desclassificado, salvo quando o cargo pleiteado não exigir tal(is) documento(s)”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de março de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP